



PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: **PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito


Dione Cordeiro da Silva
Agente Administrativo

Publicada no Jornal Oficial – Edição Nº 1348 de 06/01/2020



00002

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de janeiro de 2020

Edição 1.348 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIONE CORDEIRO DA SILVA como Pregoeiro e as Senhoras, PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA e EDVANDA CAMARGO DE PAULA, para comporem a equipe de apoio, que atuará nas licitações modalidade Pregão, do Poder Executivo, no período de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único – A equipe de que trata o caput deste artigo, tem por atribuições processar e julgar os pregões, bem como os registros cadastrais dos fornecedores pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00003

C.I. Nº 305/2020
DATA: 17/04/2020
De: Secretaria de Administração
Para: Diretoria de Licitação

Assunto: Dispensa Emergencial

Solicito e autorizo a abertura de Processo Licitatório de Dispensa Emergencial para contratação da empresa **MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 14.616.909/0001/83, para aquisição de **ALCOOL EM GEL - GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

Roberto da Silva
Secretário ADM

PROTOCOLO
N.º <u>2086 / 2020</u>
Data <u>14 / 04 / 2020</u>
Secretaria de Administração

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00004

C.I. Nº 0896/2020
DATA: 09 DE ABRIL DE 2020
DE: SECRETARIA DE SAUDE
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Através desta solicitamos que esta secretaria elabore o termo de referência de Dispensa Emergencial dos materiais hospitalares. Salientamos que as cotações já estão em anexo.

Atenciosamente,


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

196 - 08.001.301.0010.2.063.3.3.90.30.00.00
210 - 08.001.302.0011.2.064.3.3.90.30.00.00

PROTOCOLO
Requerimento nº <u>2086 / 2020</u>
De: <u>14 / 04 / 2020</u>
Secretaria Municipal de Saúde





00005

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0182/2020

Data: 22/04/2020

Da: Diretoria de Licitações

Para: Contabilidade e Secretaria de Fazenda

Pela presente solicito a Vossa Senhoria à indicação de recursos de ordem orçamentária para contratação da empresa **M.R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 14.616.909/0001-83**, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a Secretaria de Saúde, com fornecimento imediato de 50 (cinquenta) galões de 05 (cinco) litros, de álcool em gel 70º (Antisséptico e bactericida) INPM 70% indicado para higienização das mãos, com valor total de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme C.I Nº 305/2020 da Secretaria de Administração e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente


Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



00006

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I. nº 044/2020	Data: 22/04/2020
Da: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	
Para: Diretoria de Licitações	

Em atendimento a C.I. n.º 0182/2020 de 22/04/2020 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes através das Dotações Orçamentárias n.º.

DOTAÇÕES	
196	0800130100102063339030000
210	0800130200112064339030000

Atenciosamente


Saulo Ribeiro Rodrigues

Contador

Autorização da Secretaria de Fazenda:

Data: 22/04/2020

Assinatura:


Bruna Silva Miranda
Secretária de Fazenda

Carimbo:





00007

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0183/2020	Data: 22/04/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Procuradoria Geral	

Pela presente encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, dos Anexos, modalidade Dispensa de Licitação Nº: 000/2020, Solicitação Nº 043/2020.

Atenciosamente

Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



00008

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório de Dispensa para contratação da empresa **M.R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ: 14.616.909/0001-83, para aquisição de 50 (cinquenta) galões de 05 (cinco) litros, de álcool em gel 70° (Antisséptico e bactericida) INPM 70% indicado para higienização das mãos.

Item	Qde	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Álcool em gel 70° (Antisséptico e bactericida) INPM 70% indicado para higienização das mãos. O produto deverá conter dados de identificação data de fabricação bem como o registro nos órgãos competentes. Galão com 05 litros.	R\$ 100	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)				R\$5.000,00

Média dos Fornecedores:

Qde	Fornecedor	CNPJ	Unit.	Valor Total
50	M.R Morgan Com. e Serviços LTDA ME	14.616.909/0001-83	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
50	Consult MKT Saúde LTDA	10.175.959/0001-11	R\$ 124,50	R\$ 6.225,00
50	Romano & Ribeiro LTDA	36.282.412/0001-09	R\$ 140	R\$ 7.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1.2.1. O produto é de uso essencial nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Francisco, para atendimento e prevenção devido a **Pandemia do COVID-19**, pedido emergencial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

00009

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A aquisição do bem será realizada no exercício financeiro de 2020.

3.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste processo licitatório, serão realizadas com os seguintes recursos:

Cód. reduzido	Dotação
196	08.001.301.0010.2.063.3.3.90.30..00.00.00.00
210	08.001.302.0011.2.064.3.3.90.30..00.00.00.00

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO ITEM

4.1 O fornecimento do item ocorrerá em entrega única, conforme solicitação da Secretaria Municipal, realizada através do envio da **AF Autorização de Fornecimento/Empenho**.

4.2 Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários.

4.3 O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das condições aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente será aceito após conferência efetuada pelos servidores. Caso não satisfaça às especificações exigidas, o recebimento não ocorrerá.

4.4 A entrega do item deverá ocorrer em, no máximo, 01 (um) dia, contado a partir do recebimento da **AF Autorização de Fornecimento/Empenho**.

5. DO LOCAL PARA ENTREGA

5.1 O item deverá ser entregue no local abaixo relacionado:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

00010

Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Demétrio Carneiro de Siqueira, 11 no município de Tamarana-Pr, no horário informado pelo responsável pelo recebimento.

6. DO TRANSPORTE DOS ITENS

6.1 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga do mesmo no endereço constante do item 5.1 deste termo.

6.2 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do item para entrega no local designado neste Edital, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3 A embalagem de transporte deve apresentar as condições corretas de armazenamento do item.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1 O preço máximo total para a presente licitação é R\$5.000,00 (cinco mil reais).

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento definitivo do produto e aprovação da Nota Fiscais/Faturas, mediante transferência on-line entre contas.

9.2 Caso a contratada possua conta bancária nos bancos (CEF – Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

00011

transferência online entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhamento do boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

9.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

9.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma em nome do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 CENTRO
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ:
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86

9.5 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

00012

objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

00013

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. DOS FISCAIS DE CONTRATO

11.1 Os itens, objetos desta, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecidos que somente serão aceitos após conferência efetuada pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscais de contrato:

Titular: Danille Frez de Carvalho

Suplente: Roselene de Jesus Chaves Lobo

Tamarana, de 16 de Abril de 2020.


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me

CNPJ Nº: 14.616.909/0001-83

ENDEREÇO: Rua Araguaia, nº 804 sala 3 Vila Nova, Londrina/Pr

TELEFONES: (43) 3337-8110 / 3029-8110

E-MAIL: licitacao@multibyte.com.br

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais hospitalares em geral, para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Álcool em gel 70° (Antisséptico e bactericida), INPM 70% - indicado para higienização das mãos. O produto deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem 500 ml.	Unid			ESTA EM FALTA
02	Álcool em gel 70° (Antisséptico e bactericida), INPM 70% - indicado para higienização das mãos. O produto deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem 01 litro.	Unid			ESTA EM FALTA
03	Álcool em gel 70° (Antisséptico e bactericida), INPM 70% - indicado para higienização das mãos. O produto deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem 5 litros.	Unid	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

04	Mascara descartável com elástico - 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	80			ESTA EM FALTA
Valor total						R\$ 5.000,00


00015

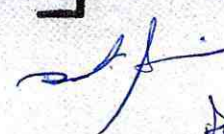

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS): 08/10/2020

Londrina, 08 de Abril de 2020.

Keen P. gonçalves
M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me
CNPJ: 14.616.909/0001-83

[14.616.909/0001-83]
**M.R. MORGAN COMERCIAL
E SERVIÇOS LTDA - ME**
R. ARAGUAIA, 804 - SALA 03
VILA NOVA - CEP 86025-720
[LONDRINA - PR]



ROMANO & RIBEIRO LTDA
36.282.412/0001-09

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR

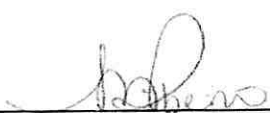
ORÇAMENTO

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR
1	Álcool em Gel 70° (Antisséptico e Bactericida), INPM 70% - indicado para a higienização das mãos. O produto deve conter dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	500 ml	\$ 16,00
2	Álcool em Gel 70° (Antisséptico e Bactericida), INPM 70% - indicado para a higienização das mãos. O produto deve conter dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	01 litro	\$ 30,00
3	Álcool em Gel 70° (Antisséptico e Bactericida), INPM 70% - indicado para a higienização das mãos. O produto deve conter dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	05 litros	\$ 140,00

Prazo de validade do orçamento é de 15 dias

Prazo de entrega 07 dias

Taguaí, 08 de abril de 2020.


Marina Arielle Ribeiro

RUA JOÃO FLORIANO MARTINS, 284 - SALA 02
CENTRO - CEP: 18890-000 - TAGUAÍ/SP

Cel.: (43) 9985-6480
comercialrr07@gmail.com



Sup. Adm - Izabel - Tamarana

De: secretaria municipal de saude [licitacaosecsaude@outlook.com]
 Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 11:55
 Para: adm.suporte@tamarana.pr.gov.br
 Assunto: ENC: Cotação álcool gel
 Anexos: batatovisck.jpg

E depois tem esse que eles colocam a proposta mas não coloca valor só colocaram depois no e-mail.

Atenciosamente,

Rosilene
Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana
Rua: Demétrio Carneiro Siqueira, 11 - Centro
Telefone: (43) 3398 -1985

De: Ana Beatriz Cezar <anacezar63@gmail.com>
 Enviado: quinta-feira, 9 de abril de 2020 14:58
 Para: licitacaosecsaude@outlook.com <licitacaosecsaude@outlook.com>
 Assunto: Cotação álcool gel

Boa Tarde!

Conforme já foi mandado a folha de pedido de 250L. de álcool gel, segue agora o calculo do valor.
 1 galão de álcool gel possui 5L e é vendido a 124,50
 Logo 250L de álcool gel custará R\$ 6.225,00



Livre de vírus. www.avast.com.

Campo Largo, 07 de de 2020.

A CONSULT MKT SAÚDE LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob NR. 10.175.959.0001/11 com sede com domicílio fiscal sito a Rua Gonçalves Dias, 2215 - Centro - CAMPO LARGO - Paraná - CEP: 82.602-170.

Assunto: PROPOSTA DE ÁLCOOL GEL E MÁSCARAS DUPLA DE 10 MIL UNIDADES

Vem respeitosamente, afirmar o interesse público em participar da apresentação da proposta no fornecimento.

Orçamento junto à PREFEITURA..... *Tamara*

CNPJ: *09.242.908/0001-86*

QUANTIDADE DE MÁSCARA DUPLA Nº DE CAIXAS... *01*

QUANTIDADE DE ÁLCOOL LITROS... *250L*

QUANTIDADE MÁSCARAS N.95 CAIXAS

Previsão de entrega 7 a 15 dias.

Cordialmente,

ADMINISTRADOR

ALEXANDRE CÉZAR

CEL: 41-99984 5521

EMAIL.acezar73@hotmail.com

10.175.959/0001-117
CONSULT MKT SPORTS E SAÚDE LTDA
RUA GONÇALVES DIAS, 2215
CENTRO - CEP 82.602-170
CAMPO LARGO - PR

[Handwritten signature]

00019

RE: PEDIDOS SECRETARIA DE SAÚDE TAMARANA

carlos-rossato <carlos-rossato@uol.com.br>

Ter, 14/04/2020 11:30

Para: Secretaria de Saúde do Município de Tamarana <anapaulasecsaude@hotmail.com>

As indústrias não tem produto para entrega e não tem previsão de regularização

Guto

De: "Secretaria de Saúde do Município de Tamarana" <anapaulasecsaude@hotmail.com>**Enviada:** 2020/04/14 11:29:13**Para:** carlos-rossato@uol.com.br**Assunto:** RE: PEDIDOS SECRETARIA DE SAÚDE TAMARANA**Bom Dia..**

A respeito do empenho 602/2020 - alcool em gel 500ml, vcs tem alguma previsão pra ta nos entregando, já estou sem nas unidades e preciso de uma posição de vcs sobre a entrega.

**Secretaria de Saúde de Tamarana
Rua Demétrio Carneiro Siqueira Nº11
Fone: (43)3398-1985**

De: Secretaria de Saúde do Município de Tamarana <anapaulasecsaude@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 25 de março de 2020 14:08**Para:** guto d' mille D MILLE <carlos-rossato@uol.com.br>**Assunto:** PEDIDOS SECRETARIA DE SAÚDE TAMARANA**BOM DIA,**

Estamos encaminhando A.F. 602/2020, referente ao pedido a serem entregue tudo na Secretaria de Saúde de Tamarana, no seguinte endereço:

***** FAVOR ENTREGAR TODA MERCADORIA NA SECRETARIA DE SAÚDE DAS 8:00H AS 12:00H, 13:00H AS 17:00H.**


ENDEREÇO DA ENTREGA

**Rua Demétrio Carneiro Siqueira,11 Centro
Tamarana-PR**

Solicitamos ainda que a nota fiscal seja emitida com os seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA**CNPJ: 09.242.908/0001-86****RUA IZALTINO JOSÉ SILVESTRE,643**

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Att.**Danile Frez****Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana****Rua Demetrio Carneiro Siqueira nº11****Fone: 043-3398-1985**Livre de vírus. www.avast.com.

00020

RE: PEDIDOS SECRETARIA DE SAÚDE TAMARANA

carlos-rossato <carlos-rossato@uol.com.br>

Ter, 14/04/2020 11:30

Para: Secretaria de Saúde do Município de Tamarana <anapaulasecsaude@hotmail.com>

As indústrias não tem produto para entrega e não tem previsão de regularização

Guto

De: "Secretaria de Saúde do Município de Tamarana" <anapaulasecsaude@hotmail.com>**Enviada:** 2020/04/14 11:26:24**Para:** carlos-rossato@uol.com.br**Assunto:** RE: PEDIDOS SECRETARIA DE SAÚDE TAMARANA**Bom Dia..**

A respeito do empenho 592/2020 - 10cx de alcool em gel hidratante para as mãos c/12 unid. de 800ml, vcs tem alguma previsão pra ta entregando, pois já estou sem nas unidades e preciso pelo menos de uma previsão.

**Secretaria de Saúde de Tamarana
Rua Demétrio Carneiro Siqueira N°11
Fone: (43)3398-1985**

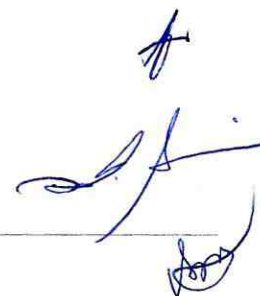
De: Secretaria de Saúde do Município de Tamarana <anapaulasecsaude@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 14:53**Para:** carlos-rossato <carlos-rossato@uol.com.br>**Assunto:** RE: PEDIDOS SECRETARIA DE SAÚDE TAMARANA

tranquilo, mas por favor ve se consegue pelo menos alguma coisa de alcool em gel, a gente ja ta sem nada aqui

**Secretaria de Saúde de Tamarana
Rua Demétrio Carneiro Siqueira N°11
Fone: (43)3398-1985**

De: carlos-rossato <carlos-rossato@uol.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 14:51**Para:** Secretaria de Saúde do Município de Tamarana <anapaulasecsaude@hotmail.com>**Assunto:** RE: PEDIDOS SECRETARIA DE SAÚDE TAMARANA

entrega o dispenser e o papel toalha na quarta, até na terça não tenho veículo disponível



De: "Secretaria de Saúde do Município de Tamarana" <anapaulasecsaude@hotmail.com>**Enviada:** 2020/03/20 14:47:02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1383166 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.616.909/0001-83

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de janeiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3RS#mc8TJ0Y1

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021709246-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.616.909/0001-83**
Nome: **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.616.909/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:42 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **8BE1.AD3B.8C99.D6D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.616.909/0001-83

Certidão nº: 657679/2020

Expedição: 07/01/2020, às 10:30:52

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.616.909/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.616.909/0001-83

Razão Social: M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R ARAGUAIA 804 SALA 03 / JARDIM AGARI / LONDRINA / PR / 86025-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704230097727271

Informação obtida em 27/03/2020 09:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00026

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Itapicuru nº 337 – Apto 601 e 602 – Vila Nova – CEP. 86.025-410, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado a 4ª alteração e consolidação contratual arquivada sob o nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: 4ª alteração e consolidação contratual leia-se: **3ª alteração e consolidação contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado o objeto social da empresa constante na clausula 3º da consolidação da 3º alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação, leia-se: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


2

papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, para a Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, que possui na sociedade a quantia de 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vende e transfere ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliada em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, a quantia de 800 (oitocentas) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **MARCOS RIBEIRO MORGAN** dá ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora transferidas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração. 

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica doravante assim distribuído aos SÓCIOS: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002) 



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00028

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSÉ MORGAN**, com os poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome comercial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado, para: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011

MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08 e **TADEU JOSÉ MORGAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00030

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

5

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.** (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 – Londrina PR**, podendo por deliberação dos sócios, ainda, abrir e encerrar escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre às sócias: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Novembro de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2.002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2.002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSE MORGAN**, com poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2.002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
 PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702891972. NIRE: 41207213660.
 M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br